

Comunicado PRES/GAP/APRE/23/2022

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminhado para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia da carta ofício n. 31003278207 (0080235), da Vara Única da Comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, noticiando o cumprimento de sentença n. 5001264-42.2021.8.24.0242/SC, e requisitando que se realize os registros necessários, considerando que a proibição de contratar com o serviço público de Leuri Luiz Giombelli, pessoa física - CPF 182.885.619-34, e pessoa jurídica, empresa individual - CNPJ 01.640.435/0001-63, de contratar com o Poder Público e/ou receber benefícios ou incentivos pelo prazo de 3 (três) anos, contam-se do trânsito em julgado do provimento judicial e, portanto, **a proibição findou-se em 7/2/2022.**

Fernanda Camila De Carli
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 26/09/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 26/09/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0084761** e o código CRC **C602A333**.